



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 534, DE 17 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na ordem de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o salário base do servidor **Mariano Scharnetzki**, matrícula funcional n.º 77364/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 15 de julho de 2025, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando em todas as demandas da Secretaria; Exercer outras atividades correlatas.

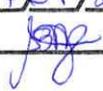
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônica Nº 3375
de 17/07/25 PL _____

Visto _____